



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.581, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0103100101.001	REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
2 4490. 52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
0101. 0103100102. 01	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
5 3190. 13	Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 5.000,00
6 3191. 13	Obrigações Patronais – CAPSTUBA.....	R\$ 5.000,00
7 3390. 30	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
8 3390. 33	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
10 3390. 36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
11 3390. 39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$25.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101. 0103100102. 001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
3 3190. 09	Salário Família.....	R\$ 5.000,00
4 3190. 11	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 90.000,00
9 3390. 35	Serviços de Consultoria.....	R\$10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de outubro de 2009.

M. Zanello
MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

L. A. Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária